

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº **xx, de XX/09/2018**

Aprovação dos procedimentos para novos chamamentos e alteração de pleitos no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, no que se refere às Cláusulas 169 e 170 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA – TTAC, entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP; e

Considerando as cláusulas 169 e 170, bem como as atribuições deste órgão colegiado; o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

1. Visando orientar a execução do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, estabelecido nas Cláusulas 169 e 170 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), e com base nos elementos apresentados na Nota Técnica nº 23 da CT-SHQA, de 03 de setembro de 2018, este Comitê delibera pela aprovação dos procedimentos apresentados na Nota Técnica nº 23 da CT-SHQA, no que diz respeito aos chamamentos e análises de alteração dos pleitos.
2. O CIF dará ciência aos municípios e à Fundação Renova quanto ao conteúdo da Nota Técnica nº 23.

Vitória, 27 de setembro de 2018.

Suely Araújo

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO